



São Paulo, 8 de junho de 2015.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANHANGUERA EDUCACIONAL

CNPJ/MF nº 11.179.118/0001-45

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANHANGUERA EDUCACIONAL** (“**Fundo**”), em complemento ao fato relevante divulgado no dia 2 de junho de 2015, informa a seus cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado que, não obstante o fato de que as cotas, em série única, nominativas e escriturais (“**Cotas**”) ofertadas no âmbito da distribuição pública em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação da 4ª (quarta) emissão do Fundo (“**Oferta Restrita**”) que foram subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência (“**Período de Preferência**”), não estarem sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, as Cotas só serão negociadas considerando os rendimentos pró-rata de R\$ 0,5486835330 por cota de emissão do Fundo (a serem distribuídos em 15 de junho de 2015) (“**Rendimentos**”) a partir do dia 9 de junho de 2015. Solicitamos que os Cotistas que adquiriram cotas no âmbito do Direito de Preferência e negociado entre o dia 03 de junho de 2015, inclusive, e a presente data, inclusive, entrem em contato com a Administradora pelo contato abaixo, para que a Administradora possa depositar os Rendimentos a ele devidos.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

At.: SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com

Por fim, a Administradora reitera que as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora